



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.536, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º É denominada de Rua ORMUZ FREITAS  
RIVALDO, a Rua "F" do Loteamento Popular Vila Nova III, no Bairro Vila Nova.

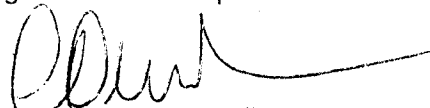
Art. 2.º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação da placa  
indicativa onde constará o nome do homenageado, atendendo o dispositivo da Lei  
Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de  
apresentação das placas de vias e logradouros públicos".

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e nove.

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0277.  
e publicado (a)  
Em 27/03/2009

